



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

DECRETO Nº 3.151, DE 05 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o dia 07 de abril de 2023 é feriado nacional, dedicado a celebração da “Paixão de Cristo”;

CONSIDERANDO que no dia 06 de abril de 2023 far-se-á memória à “Última Ceia”, dentro das celebrações da Semana Santa;

CONSIDERANDO o elevado significado religioso para o povo desta municipalidade, e que cumpre aos poderes públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, religioso, cívico ou patriótico;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não sofrerão qualquer tipo de interrupção;

DECRETA:

26 DE NOVEMBRO DE 1948

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, a partir das 13h (treze horas).

Art. 2º Na data mencionada no artigo 1º deste Decreto não funcionarão as repartições da Administração Municipal, ressalvadas as atividades tidas como serviços essenciais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 05 de abril de 2023.



Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal



26 DE NOVEMBRO DE 1948